

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/JAGUARIUNA

Estudo Técnico Preliminar 48/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: .

2. Descrição da necessidade

Aquisição eventual e parcelada de anéis de concreto armado (zimbras) para implantação e manutenção dos poços de visitas das redes de esgotamento sanitário do município, a fim de atender as necessidades do Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA, por um período de 12 (doze) meses.

Tubo de Concreto Armado, tipo EA2 solicitado, é uma material específico para utilização em PVs - Poços de Visita, pois possui propriedades que permitem resistir a ataques químicos causados pelo transporte de efluentes, sem risco de contaminação do solo.

São utilizados para instalações necessárias de novos poços de visita ou para manutenção dos existentes em todo o município, facilitando a inspeção e limpeza da rede de esgoto, evitando entupimentos, e outros problemas relacionados como extravasamentos de esgotos em vias públicas e consequente poluição ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tratamento e Manutenção de esgoto	Maria Teresa de Toledo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1 - Esta aquisição ocorrerá por meio do sistema de registro de preços de forma eletrônica.

2 - Em atendimento ao Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 14/12 /2006, os itens ANEL DE CONCRETO ARMADO (ZIMBRAS) DE 1,00X0,50X0,09 m foi dividido em cota principal e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

3 - As entregas serão realizadas de forma eventual e parcelada, mediante recebimento por parte da empresa vencedora, da autorização de fornecimento e/ou empenho com as quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações contidas neste ETP e no TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - Os materiais de concreto armado não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega.

5 - Para cada entrega, deverá ser emitida nota fiscal da empresa vencedora do certame, contendo os dados do procedimento licitatório, número do contrato, discriminação dos itens entregues com valor unitário e total, bem como os dados bancários da empresa.

6 - A(s) detentora(s) entregará(ão) o(s) produto(s) em condições satisfatórias, sem presença de trincos e quebras entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade.

7 - Os padrões dos itens definidos neste ETP e no Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser respeitados, utilizando material de primeira qualidade, sob pena de desclassificação.

8 - O recebimento dos materiais pelo Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, somente será considerado aceitável após a confrontação dos mesmos com as especificações deste ETP e do Termo de Referência.

9 - A(s) detentora(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelo Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, sob risco de penalidade para a Empresa, caso não cumpra o exigido no Termo de Referência.

10 - A(s) detentora(s) deverá(ão) substituir, em tempo hábil, os itens eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será de 20 (vinte) dias corridos e o não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

2 - A entrega dos materiais será eventual e parcelada, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e /ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelos fiscais nomeados pelo SAAEJA, ao e-mail informado na ATA de Registro de Preços, com o prazo para entrega das quantidades solicitadas em até 20 (vinte) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

3 - Após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho com os quantitativos, a entrega deverá ser agendada com o Departamento Tratamento e Manutenção de Esgoto, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários agendados.

4 - Todos os itens que constam neste ETP deverão ser carregados, transportados, descarregados e entregues por conta da Detentora no seguinte endereço:

Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto - ETE Camanducaia na Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP, CEP: 13.914-676; e-mail: dae.dte1@jaguariuna.sp.gov.br

5 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar de nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

6 - A empresa detentora deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação e substituir em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação, sem implicar aumento de preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

7 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto (DTME) do SAAEJA através de fiscal(is) indicado pela contratante por portaria, que manterá livro de ocorrência para registro de eventual alteração e notificação da DETENTORA.

3 - HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Comprovante(s) de Fornecimento, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento pertinente e compatível com as características dos itens 1 e 2, objeto desta licitação.

4 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, cumprida todas as especificações do Termo de Referência, com prazo de pagamento descrito em edital.

Visando preservar a eficiência e a eficácia das rotinas operacionais de manutenção, não será aceito o fornecimento de Tubo de concreto armado PB JE EA2 DN 1000 x 500 x 90 mm de categoria inferior ao descrito, devendo ser obedecidas as especificações deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões de contratações públicas através de sites como Paineis de Preços do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta entidade.

O material objeto desta aquisição é um bem comum, oferecido no mercado especializado por estabelecimentos do ramo e de fácil acesso.

6. Descrição da solução como um todo

Item	Descrição	Quantidade
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO - PB (Ponta e Bolsa) JE (Junta Elástica) EA2 para Poços de Visita, DN 1000 x 500 x 90 mm. (Cota Principal)	390 unidades
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADO - PB (Ponta e Bolsa) JE (Junta Elástica) EA2 para Poços de Visita, DN 1000 x 500 x 90 mm. (Cota Reservada)	110 unidades

ITENS 1 e 2 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO - PB (Ponta e Bolsa) JE (Junta Elástica) EA2 para Poços de Visita, DN 1000 x 500 x 90 mm.

- Tubo de concreto armado de secção circular com aplicação destinada a construção de poços de visitas (e /ou inspeção);
- Pré-moldados de rede de esgoto fabricados conforme ABNT NBR 16085/2020 e 8890/2018 e a NT SABESP – NTS 044;
- Peças circulares (anéis/tubos de concreto armado, também denominado zimbra) pré-moldadas, com diâmetro interno de 1,0m (100 cm) e altura útil de 0,50m (50 cm), com 0,09m (9 cm) (mínima) de espessura da parede;
- Caracterizado como EA2 indicando que o tubo é de concreto armado, com uma carga mínima de fissura e uma carga mínima de ruptura - Tabela A3 da norma ABNT NBR 8890/2018, produzido em concreto resistente à sulfatos, destinado a ambientes de grau de agressividade IV - Tabela 6.1 da norma ABNT NBR 6118/2014, possuindo resistência uniaxial (Fck) mínima de 40 Mpa, conforme a classificação igual ou superior a C40 da ABNT NBR 8953/2015;
- Peça do tipo PBJE possuindo um encaixe na região externa inferior e um ressalto (bolsa) na superior para alojamento da junta elástica quando houver a necessidade de acoplamento entre duas ou mais peças;
- O aço usado na armadura deverá atender as orientações de ABNT NBR 7480/2007, e toda superfície interna (face inferior), em contato direto com os efluentes ou seus gases, apresentem cobertura mínima das armaduras, conforme as normas ABNT NBR 6118-7.4.7.4 e ABNT NBR 9062-9.2.1.1.2.

Visando preservar a eficiência e a eficácia das rotinas operacionais de manutenção, não será aceito o fornecimento de Tubo de concreto armado PB JE EA2 DN 1000 x 500 x 90 mm de categoria inferior ao descrito, devendo ser obedecidas as especificações deste ETP.

O material objeto desta aquisição é um bem comum, amplamente oferecido no mercado por estabelecimentos do ramo e de fácil acesso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - COTA PRINCIPAL = 390 UNIDADES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO - PB (Ponta e Bolsa) JE (Junta Elástica) EA2 para Poços de Visita, DN 1000 x 500 x 90 mm.

Item 2 - COTA RESERVADA = 110 UNIDADES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO - PB (Ponta e Bolsa) JE (Junta Elástica) EA2 para Poços de Visita, DN 1000 x 500 x 90 mm.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 352.595,00

A estimativa de preço deste ETP foi realizada segundo a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, cujo objetivo é normalizar os procedimentos administrativos para realizar a pesquisa de preços para contratação de bens e serviços em geral, assim como as orientações contidas no Manual de Orientação Pesquisa de Preços 4º ed. editado pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ.

Desta forma a pesquisa se deu através da consulta combinada de: Sistemas oficiais de governo, Contratações similares feitas pela Administração Pública; Pesquisa em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e sítios eletrônico especializado; Pesquisa direta com fornecedores.

Após a pesquisa de preços foi feito tratamento dos valores de acordo com a seguinte metodologia: calculou-se o percentual da diferença entre o valor cotado e a média dos demais valores cotados. No caso em que essa diferença ultrapassou 50%, o referido valor cotado foi considerado discrepante em relação aos demais e descartado para o cálculo do valor final de referência. Para este valor, **calculou-se a média entre os valores cotados uma vez que este parâmetro retrata estatisticamente de modo mais fiel a tendência central entre os valores analisados.**

Considerando o quantitativo estimado de 500 unidades, obteve-se o valor médio de R\$ 705,19/unidade resultando em:

Item 1 (Cota Principal) - 390 unidades x R\$ 705,19 = R\$ 275.024,10 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e dez centavos)

Item 2 - (Cota Reservada) - 110 unidades x R\$ 705,19 = R\$ 77.570,90 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O consumo do produto pode variar de acordo com o crescimento populacional, desgastes das peças antigas, necessidade de manutenções diversas, inviabilizando que se estime com precisão o consumo ao longo do ano.

Condições climáticas inesperadas também podem causar variações no consumo do produto; no entanto, todas as ordens de fornecimento e agendamentos de entrega futuros possuirão quantidades bem definidas de produto, garantindo a operacionalização das entregas por parte da licitante vencedora.

Assim, o fornecimento se dará através de Sistema de Registro de Preços.

As condições de fornecimento e entrega estabelecidas no presente ETP e no Termo de Referência da licitação levam em conta as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA, como a gerência geral do estoque de produto, manejo dos espaços de armazenamento, a necessidade da presença de um técnico responsável pela supervisão do recebimento, o controle do fluxo de caminhões no local de descarregamento, dentre outros fatores relacionados.

Em atendimento ao Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Item - TUBO DE CONCRETO ARMADO (ZIMBRAS) DE 1,00X0,50X0,09 m, foi dividido em cota principal e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte. (Itens 1 e 2, respectivamente).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90005/2025 do Processo Licitatório nº 009/2025 cujos itens 1 e 2, também objetos desta solicitação, foram fracassados e, devido à grande necessidade do material, o Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto solicita novo processo de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Órgão: 05 - Serviço Autônomo de água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA

Unidade: 02 - Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto

Subunidade: 01 - Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto

Classificação Orçamentária: 05.02.01.512.0084.2548

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 668

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a construção, manutenção e reconstrução de poços de visitas e inspeção de esgoto, os mesmos serão utilizados com mais eficácia no sistema de esgotamento sanitário, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município, facilitando a inspeção e limpeza das redes de esgoto, evitando entupimentos, e outros problemas relacionados como extravasamentos de esgotos em vias públicas e consequente poluição ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O pronto atendimento nas ocorrências e vazamentos e/ou rompimento de redes de coleta e afastamento de esgotos é imprescindível para se evitar a contaminação do local, bem como a contaminação do solo por esgoto in natura.

Na posse dos materiais solicitados, os serviços podem ser feitos de maneira rápida e eficiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se a importância do material solicitado para as rotinas de manutenção, e os demais elementos apresentados neste ETP, conclui-se que a presente aquisição é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Diretor - DTME

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente - SAAEJA